



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COFINOR

Projeto de Lei nº 10/2019

Trata-se de projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal no sentido de obter autorização legislativa para aprovação no que “ Dispõe Sobre Barramento Para Armazenamento de Agua do Município de Itapemirim-ES e Cria o Programa “Barragens do Bem” E Dá Outras Providencias.

Essa Comissão em reunião, decide juntamente com a COLEJUR (Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final) pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, que irá beneficiar muita nossa sofrida população.

É o relatório.

Passamos, em síntese, à fundamentação.

Quanto à constitucionalidade, legalidade e redação final do presente Projeto de Lei, a respectiva Comissão, em sede de cognição plena e/ou exauriente, opinou pela aprovação, veja-se *ipis litteris*: ***“À luz do exposto, concluímos que nada obsta o prosseguimento do feito, razão pela qual, dispensando por supérfluas tantas outras considerações, opinamos pela constitucionalidade e legalidade da presente propositura.*”**

Itapemirim, 26 de março de 2019.

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente e Relator da COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi
Vice Presidente da COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Lenildo Henriques
Membro da COFINOR